



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 1-DF DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 280/2024 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1.1 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	115.000,00
Total por Ação:	115.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00

080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	36.000,00
Total por Ação:	36.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	236.000,00

Total Suplementado: 351.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1.1 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	115.000,00
Total por Ação:	115.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00

080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	236.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	236.000,00
Total Anulado:	351.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

ELEILTON DA HORA SANTOS

Contador(a)

Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 2-DF DE 06 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	128.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	128.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
Total por Modalidade:	158.000,00	158.000,00
Total por Ação:	158.000,00	158.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	158.000,00	158.000,00

060006 - SEC. DE AGRICULTURA, POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - MANUT DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	7.600,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.600,00	0,00
Total por Modalidade:	15.600,00	15.600,00
Total por Ação:	15.600,00	15.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.600,00	15.600,00

070007 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	36.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	36.000,00
Total por Modalidade:	36.000,00	36.000,00
Total por Ação:	36.000,00	36.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.000,00	36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	72.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	72.000,00
Total por Modalidade:	72.000,00	72.000,00
Total por Ação:	72.000,00	72.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	72.000,00	72.000,00

090009 - SECRETARIA DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE		
3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria	60.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	60.000,00
Total por Modalidade:	60.000,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00
Total Geral:	341.600,00	341.600,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2025.

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 3-DF DE 15 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 280 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 94,57 (Noventa e quatro reais e cinquenta e sete
centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 94,57 (Noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

110011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.93.00 / 27150000 - Indenizações e Restituições

94,57

Total por Ação: 94,57

Total por Unidade Orçamentária: 94,57

Total Suplementado: 94,57

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	94,57
Total	94,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 4-DF DE 15 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 280 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 0,32 (Trinta e dois centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 280 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 0,32 (Trinta e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

110011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.93.00 / 17150000 - Indenizações e Restituições

0,32

Total por Ação: 0,32

Total por Unidade Orçamentária: 0,32

Total Suplementado: 0,32

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,32
Total	0,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

ELEILTON DA HORA SANTOS

Contador(a)

Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 5-DF DE 16 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

110011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	9.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	14.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00
Total por Modalidade:	25.000,00	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00
Total Geral:	25.000,00	25.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2025.

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 6-DF DE 16 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

110012 - FUNDO DE CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DE FESTIVIDADES		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00
Total por Modalidade:	6.000,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00
Total Geral:	6.000,00	6.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2025.

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 7-DF DE 17 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	110.600,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	110.600,00	0,00
Total por Modalidade:	110.600,00	110.600,00
Total por Ação:	110.600,00	110.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.600,00	110.600,00

050005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E UTL. PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	50.000,00	0,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	160.600,00	160.600,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2025.

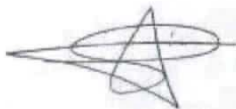


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD



ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7



EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 8-DF DE 20 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

050005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E UTL. PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	15.000,00	0,00
Total por Modalidade:	15.000,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	135.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	135.000,00
Total por Modalidade:	135.000,00	135.000,00
Total por Ação:	135.000,00	135.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	135.000,00	135.000,00
Total Geral:	150.000,00	150.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA 20472/O-7

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32